



MINUTA CONTRATO Nº 20260038.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20260038
ORIGINÁRIO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 002/2025, DECORRENTE DO PREGÃO
ELETRONICO SRP Nº 15/2025 DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAÚA, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA ESCALON
MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL
LTDA, CNPJ Nº 00.497.854/0001-25.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA/PA**, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ-MF, Nº 18.291.263/0001-62, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) TALITA SOUSA DOS REIS, Secretaria, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ESCALON MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 00.497.854/0001-25, situado na Travessa um, 191, edif. com Paulo Cordeiro SL 21, Marambaia, Belém, PA, representada neste ato, pelo seu representante legal Sr. Edgar Luís Pinheiro, empresário, CPF nº 865.100.452-49, Carteira de Identidade nº 4278270, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado na passagem Dalva, 891, Marambaia, Belém, PA, CEP: 66615-080, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, com a **Lei Complementar nº 123/2006**, e demais legislações pertinentes, bem como com o **Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2025**, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá, e com a **Ata de Registro de Preços nº 002/2025**, da qual o **CONTRATANTE** aderiu.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL DO CONTRATO

1.1. O presente Contrato Administrativo tem como fundamento legal a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº **015/2025**, e a Ata de Registro de Preços nº 002/2025, que o precedeu, e todas as demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do presente Contrato é Adesão de Ata de Registro De Preços Nº 002/2025, Oriunda do Pregão Eletrônico Nº 15/2025, na Condição "Carona", Gerenciada pela Prefeitura Municipal De Santo Antônio do Tauá-Pa, da Aquisição de Materiais Permanentes, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, Informática e Mobiliários), visando suprir as necessidades



da Prefeitura Municipal de Nova Timboteua e Suas Secretarias., que se vinculam ao presente instrumento.

2.2. Os bens a serem fornecidos incluem, mas não se limitam a materiais de informática, mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos destinados as Secretarias do Município de Nova Timboteua/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DO VALOR GLOBAL

3.1. Os bens a serem fornecidos pela CONTRATADA, com suas respectivas especificações, quantidades e valores unitários, são os constantes na proposta da CONTRATADA e na Ata de Registro de Preços nº002/2025, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUAT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
81	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO	OFFICE SANTIAGO	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
82	CADEIRA FIXA EXECUTIVA ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇOS, BASE EM "S", ESTOFADO EM ESPUMA, ENCOSTO E ASSENTO COM REVESTIMENTO EM COURINO E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO. COR: PRETA MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 800 MM LARGURA DO ASSENTO: 500 MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 450 MM LARGURA DO ENCOSTO: 440 MM ALTURA DO ASSENTO: 450 MM ALTURA DO ENCOSTO: 460 MM	OFFICE SANTIAGO	2	R\$ 192,51	R\$ 385,02
83	CADEIRA FIXA INTERLOCUTOR ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS, BASE "S", ESTOFADO EM ESPUMA, ENCOSTO E ASSENTO COM REVESTIMENTO EM COURINO E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO. COR: PRETA MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 900 MM LARGURA DO ASSENTO: 500 MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 490 MM ALTURA DO ENCOSTO: 450 MM ALTURA DO ASSENTO: 420 MM LARGURA DO ENCOSTO: 480/450 MM	OFFICE SANTIAGO	4	R\$ 349,00	R\$ 1.396,00
85	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO EXECUTIVA, SEM BRAÇOS, BASE À GÁS E. BACK SYSTEM, ESTOFADO EM ESPUMA, ENCOSTO E ASSENTO COM REVESTIMENTO EM COURINO E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO.	ADRIX	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
86	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA, COM REGULAGEM DE ALTURA, COM BASE À GÁS, COM BACK SYSTEM, COM BRAÇOS, ESTOFADO EM ESPUMA, ENCOSTO E ASSENTO COM REVESTIMENTO EM COURINO E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO. COR: PRETA MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 1.050/1.150 MM LARGURA DO ASSENTO: 485 MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 470 MM ALTURA DO ENCOSTO: 610 MM LARGURA DO ENCOSTO: 395MM	ADRIX	2	R\$ 532,00	R\$ 1.064,00



87	CAMA BOX CONJUGADA, ESTRUTURA EM MADEIRA TRATADA, LARGURA: 78 CM, COMPRIMENTO: 188 CM, ALTURA: 42 CM, COM PÉS DE APOIO, ESTOFADA COM ESPUMA DE DENSIDADE 28, SEM ESTRUTURA DE MOLAS, COM REVESTIMENTO DE TECIDO 50% POLIÉSTER E 50% VISCOSE,	ORTOBOM	1	R\$ 704,97	R\$ 704,97
96	ESCADA ARTICULADA EM ALUMÍNIO, 4 X 3 COM 12 (DOZE) DEGRAUS, COM TRAVAMENTO DE SEGURANÇA. DESCRIÇÃO APROXIMADA.. ALTURA MÁXIMA ABERTA: 3.920 MM ALTURA POR ANDAIME FECHADO: 980 MM. CAPACIDADE DE PESO, NO MÍNIMO 150 KG.:	MOR	1	R\$ 549,15	R\$ 549,15
97	ESCADA DE 03 (TRÊS) DEGRAUS E CARRINHO EM ALUMÍNIO. ABERTURA EM "A" MATERIAL DA ESCADA E DOS DEGRAUS, INCLUSIVE DO PATAMAR SUPERIOR: 100% ALUMÍNIO. MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 120 KG. DIMENSÕES DA ESCADA: 1.250 MM X 480 MM X 720 MM (A X L X P) CAPACIDADE DE CARGA DO CARRINHO, NO MÍNIMO: 80 KG. DEGRAUS E PATAMAR ANTIDERRAPANTES, EM ALUMÍNIO. COM DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA. PATAMAR LARGO, COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO ALÇA DE APOIO PARA AS MÃOS NA PARTE SUPERIOR. PÉS ANTIDERRAPANTES. TODAS AS CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES DE ACORDO COM A NORMA NBR 13430.	MOR	2	R\$ 133,50	R\$ 267,00
99	ESTANTE COM 3 PORTAS E 6 NICHOS EM MDF, COM TAMPO DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO DE VINÍLICO NA COR CARVALHO CASTELLI. MEDIDAS APROXIMADAS: 1.140 X 300 X 1.260 MM (L X P X A)	JADE	1	R\$ 952,17	R\$ 952,17
100	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS E DESMONTÁVEL, DOTADAS DE REFORÇO INTERNO LONGITUDINAL CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO , COLUNAS EM PERFIL "L" PRODUZIDAS EM CHAPA DE AÇO , COM FURAÇÃO DE 50MM DE DISTÂNCIA, PERMITINDO A REGULAGEM DA ALTURA DAS PRATELEIRAS, SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROESTÁTICA, 1980X925X300MM (A X L X P)	AMAPÁ	2	R\$ 473,61	R\$ 947,22
101	ESTANTE EM AÇO ABERTA LATERAL COM REFORÇO EM X NAS LATERAIS E FUNDO COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E AJUSTÁVEIS. MEDIDAS APROXIMADAS: 925 X300 X 1.980 MM (L X P X A)	AMAPÁ	2	R\$ 449,00	R\$ 898,00
102	ESTANTE EM AÇO DE FUNDO E LATERAL ABERTOS, COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E AJUSTÁVEIS. MEDIDAS APROXIMADAS: 925 X 300 X 1.980 MM (L X P X A)	AMAPÁ	2	R\$ 239,00	R\$ 478,00
115	QUADRO BRANCO 01 EM FÓRMICA E MOLDURA EM MADEIRA 250 CM X 120 CM	LUMINA ARTE	2	R\$ 369,00	R\$ 738,00
116	QUADRO BRANCO 02 EM FÓRMICA E MOLDURA EM MADEIRA 180 CM X 120 CM	LUMINA ARTE	2	R\$ 199,26	R\$ 398,52



117	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA E MOLDURA EM ALUMÍNIO 120 CM X 90 CM	LUMINA ARTE	2	R\$ 242,72	R\$ 485,44
118	ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS CHAPA MSG 18', MEDINDO 1950X945X400MM (A X L X P), DOBRADIÇAS EMBUTIDAS E PREPARAÇÃO PARA USO DE CADEADO, COM PINTURA INDUSTRIAL EM ESMALTE SINTÉTICO, COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO) PÉS PLÁSTICOS REGULÁVEIS. DEVIDAMENTE MONTADO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	LOK CER	2	R\$ 866,82	R\$ 1.733,64
119	ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS CHAPA MSG 18', MEDINDO 1950X1250X400MM (A X L X P), DOBRADIÇAS EMBUTIDAS E PREPARAÇÃO PARA USO DE CADEADO, COM PINTURA INDUSTRIAL EM ESMALTE SINTÉTICO, COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO) PÉS PLÁSTICOS REGULÁVEIS. DEVIDAMENTE MONTADO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	LOK CER	1	R\$ 1.487,50	R\$ 1.487,50
120	SOFÁ 02 LUGARES COM ESTRUTURA CROMADA, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO. COR: PRETA MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 800 MM PROFUNDIDADE: 700 MM ALTURA DO ENCOSTO: 300 MM LARGURA DO ENCOSTO: 600 MM ALTURA DO ASSENTO: 450 MM LARGURA DO ASSENTO: 600 MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460 MM LARGURA DO SOFÁ DE 02 LUGARES: 1700 MM	YORK SUED	1	R\$ 704,76	R\$ 704,76
121	SOFÁ 03 LUGARES COM ESTRUTURA CROMADA, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO. COR: PRETA MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 800 MM PROFUNDIDADE: 700 MM ALTURA DO ENCOSTO: 300 MM LARGURA DO ENCOSTO: 600 MM ALTURA DO ASSENTO: 450 MM LARGURA DO ASSENTO: 600 MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460 MM LARGURA DO SOFÁ DE 03 LUGARES: 2300 MM	YORK SUED	1	R\$ 1.530,00	R\$ 1.530,00
122	APARELHO DE AR, TIPO SPLIT, CAPACIDADE 9.000 BTUS, MODELO: SPLIT HIGH WALL, TIPO DE CICLO: FRIO, COR: BRANCO, ENCE: A, FILTRO DE AR: ANTI-BACTÉRIA, VAZÃO DEAR: NO MÍNIMO 500 M³/H, CONTROLE REMOTO: SIM, TERMOSTATO: DIGITAL, FUNÇÕES: SLEEP E SWING E VOLTAGEM: 220 V. - QUANTIDADE: 20 UNIDADE -	GREE	5	R\$ 1.749,99	R\$ 8.749,95
123	APARELHO DE AR, TIPO SPLIT, CAPACIDADE 12.000 BTUS, MODELO: SPLIT HIGH WALL, TIPO DE CICLO: FRIO, COR: BRANCO, ENCE: A, FILTRO DE AR: ANTI-BACTÉRIA, VAZÃO DEAR: NO MÍNIMO 500 M³/H, CONTROLE REMOTO: SIM, TERMOSTATO: DIGITAL, FUNÇÕES: SLEEP E SWING E VOLTAGEM: 220 V	GREE	5	R\$ 1.949,99	R\$ 9.749,95



124	APARELHO DE AR, TIPO SPLIT, CAPACIDADE 18.000 BTUS, MODELO: SPLIT HIGH WALL, TIPO DE CICLO: FRIO, COR: BRANCO, ENCE: A, FILTRO DE AR: ANTI-BACTÉRIA, VAZÃO DE AR: NO MÍNIMO 700 M³/H, CONTROLE REMOTO: SIM, TERMOSTATO: DIGITAL, FUNÇÕES: SLEEP E SWING E VOLTAGEM: 220V	GREE	5	R\$ 2.629,00	R\$ 13.145,00
125	APARELHO DE AR, TIPO SPLIT, CAPACIDADE 24.000 BTUS, MODELO: SPLIT HIGH WALL, TIPO DE CICLO: FRIO, COR: BRANCO, ENCE: NO MÍNIMO B, FILTRO DE AR: ANTI-BACTÉRIA, VAZÃO DE AR: NO MÍNIMO 1.000 M³/H, CONTROLE REMOTO: SIM, TERMOSTATO: DIGITAL, FUNÇÕES: SLEEP E SWING E VOLTAGEM: 220 V	GREE	4	R\$ 3.399,99	R\$ 13.599,96
126	APARELHO DE AR, TIPO SPLIT, CAPACIDADE 36.000 BTUS, MODELO: SPLIT HIGH WALL, TIPO DE CICLO: FRIO, COR: BRANCO, ENCE: NO MÍNIMO B, FILTRO DE AR: ANTI-BACTÉRIA, DE AR: NO MÍNIMO 1.000 M³/H, CONTROLE REMOTO: SIM, TERMOSTATO: DIGITAL, FUNÇÕES: SLEEP E SWING E VOLTAGEM 220V	GREE	2	R\$ 5.599,99	R\$ 11.199,98
127	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL 150 KG, DE PLATAFORMA, PRATELEIRA EM AÇO, COM CAPACIDADE PARA 150 KG, PLATAFORMA 40 COMPRIMENTO X 30 LARGURA,, PÉ NIVELADOR COM REGULAGEM DE ALTURA, ESTRUTURA DE FERRO, FUNÇÃO TARA, DISPLAY DEVE CONTER: PESO, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS, BIVOLT, ACOMPANHAR CARREGADOR PARA BATERIA INTERNA.	TOLEDO	2	R\$ 271,99	R\$ 543,98
128	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL 40KG ALTA PRECISÃO COMPLETA CAPACIDADE 40KG, DIVISÃO 2G, CORPO EM PLÁSTICO ABS INJETADO, PRATO INOXIDÁVEL, DISPLAY LCD COM ILUMINAÇÃO, DISPLAY DUPLO, TECLA 24 TELAS, PAINEL APROVA DE RESPINGO, INDICADOR DE BATERIA BAIXA, INDICADOR DE BATERIA CARREGANDO, BI-VOLT (110-220V), BATERIA RECARREGÁVEL.	TOLEDO	2	R\$ 401,06	R\$ 802,12
129	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO COM COMPRESSOR, COM TERMOSTATO FRONTAL PARA CONTROLE DE TEMPERATURA, COM BANDEJA REMOVÍVEL E PARA ABERTURA DO GARRAFÃO, COM TORNEIRAS INDIVIDUAIS PARA OPÇÃO DE ÁGUA: NATURAL E GELADA, BIVOLT	BIDOO	2	R\$ 649,99	R\$ 1.299,98
130	BEBEDOURO INDUSTRIAL ELÉTRICO 150L COM 03 TORNEIRAS DE LATÃO CROMADO E REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA, REVESTIDO EM AÇO INOX COM TERMOSTATO PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA, BIVOLT. -	KARINA BEBEDOUROS	2	R\$ 1.858,04	R\$ 3.716,08
131	BEBEDOURO INDUSTRIAL ELÉTRICO 200L COM 04 TORNEIRAS DE LATÃO CROMADO E REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA, REVESTIDO EM AÇO INOX COM TERMOSTATO PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA, BIVOLT	KARINA BEBEDOUROS	2	R\$ 2.599,00	R\$ 5.198,00



132	FOGÃO 05 BOCAS BRANCO, COM 4 QUEIMADORES SIMPLES E 1 QUEIMADOR DUPLO, FORNO 95L, BIVOLT, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO COM LUZ E TAMPA DE VIDRO COM PUXADOR ERGONÔMICO.	ESMALTEC	2	R\$ 1.707,00	R\$ 3.414,00
133	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS E 04 BANDEJAS COLETORAS COM FORNO, PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REGISTROS NIQUELADOS COM GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, SENDO 2 QUEIMADORES SIMPLES E 2 QUEIMADORES DUPLOS, ACENDIMENTO MANUAL, GRADES INDIVIDUAIS, POR PAINEL DE ALTA PRESSÃO, FORNO COM CAPACIDADE DE 109L, COM TAMPA DE VIDRO E PUXADORES ERGONÔMICO NA PORTA DO FORNO E 1 PRATELEIRA REMOVÍVEL, BIVOLT. -	BRAVO	2	R\$ 2.094,00	R\$ 4.188,00
134	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS, COM FORNO, QUADRO MONOBLOCO COM AS BOCAS ESTAMPADAS EM UMA SÓ CHAPA, EVITANDO SOLDAS E ACUMULO DE RESÍDUOS; REGISTRO REGULADOR DE GÁS, CONFECCIONADO EM LATÃO DURO NIQUELADO E CROMADO; TUBO DISTRIBUIDOR DE GÁS, CONFECCIONADO EM LIGA ESPECIAL DE DURABILIDADE POLIDO DE 3/4; QUEIMADORES E GRELHAS FUNDIDOS EM ALTA TEMPERATURA, ATINGINDO ALTO PADRÃO DE DUREZA; MODULÁVEL E DESMONTÁVEL; FORNO COM LATERAIS E PORTA EM AÇO INOX. -	BRAVO	2	R\$ 2.114,00	R\$ 4.228,00
135	FREEZER HORIZONTAL 300 LTS 01 TAMPA, FUNÇÃO: FREEZER E REFRIGERADOR, GABINETE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE AÇO PINTADO NA COR BRANCO, PRATELEIRAS TIPO GRADE, COM DRENOS DE GELOS E RODÍZIOS PARA REMOÇÃO, BIVOLT	CONSUL	2	R\$ 2.041,26	R\$ 4.082,52
136	FREEZER HORIZONTAL 500 LTS 02 TAMPAS, FUNÇÃO DUPLA DE REFRIGERADOR E CONSERVADOR DE CONGELADOS, BASE DA UNIDADE DA REFRIGERAÇÃO REMOVÍVEL E GABINETE INTERNO PRÉ PINTADO, DRENO FRONTAL, PUXADOR ERGONÔMICO COM FECHADURA DE SEGURANÇA E BIVOLT. -	CONSUL	2	R\$ 2.849,00	R\$ 5.698,00
137	FRIGOBAR, COM CAPACIDADE 71 LITROS; TENSÃO: 127 VOLTS; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A; ALTURA APROXIMADA: 63CM, LARGURA APROXIMADA: 44,5 CM, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DO APARELHO 60 HZ, NÚMERO DE PORTAS/TAMPAS 1 NÚMERO MÍNIMO DE PRATELEIRAS: 2, POSSUI PÉS NIVELADORES, PESO APROXIMADO: 16,8, PRATELEIRAS VIDRO, PROFUNDIDADE APROXIMADA: 51 CM, GARANTIA 12 MESES.	CONSUL	2	R\$ 1.126,04	R\$ 2.252,08
138	GELADEIRA 380L BRANCA 02 PORTAS, FUNÇÃO FROST FREE, PRATELEIRAS COM 08NÍVEIS DE AJUSTES 03 PRATELEIRAS NAS PORTAS DA GELADEIRA E 01 DO REFRIGERADOR, PORTA OVOS E CONTROLE DE TEMPERATURA, BIVOLT.	ELETROLUX	2	R\$ 2.574,98	R\$ 5.149,96



139	LIQUIDIFICADOR 2L 04 VELOCIDADES EM INOX COM 800W DE POTÊNCIA, BOTÃO PULSAR, LÂMINAS COM ÂNGULOS DIFERENTES E SISTEMA DE AUTO LIMPEZA, COM TAMPA E JARRA DE INOX. 110V.	ARNO	2	R\$ 179,17	R\$ 358,34
140	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6L, COM 1000W DE POTÊNCIA, COPO E CORPO EM INOX INQUEBRÁVEL E RESISTENTE A CHOQUE TÉRMICO E TAMPA EM ALUMÍNIO REPUXADO, LÂMINAS COM ÂNGULOS DIFERENTES, BASE ANTIDERRAPANTE E TRAVA DE SEGURANÇA E BIVOLT.	ARNO	2	R\$ 589,41	R\$ 1.178,82
143	REFRIGERADOR/EXPOSITOR DE ALIMENTOS VERTICAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 572 LITROS, PORTA DE VIDRO ANTIEMBAÇANTE, PRATELEIRAS SUSPENSAS E REGULÁVEIS, ILUMINAÇÃO INTERNA COM LED ABERTURA FRONTAL.	IMBERA	1	R\$ 4.187,10	R\$ 4.187,10
144	VENTILADOR DE COLUNA 50 CM, PRETO, OSCILANTE COM GRADE PLÁSTICA E ÓTIMA VAZÃO DE AR. HÉLICE: 03 PÁS FINAS, BIVOLT	MONDIAL	2	R\$ 339,85	R\$ 679,70
145	VENTILADOR DE PAREDE, 50 CM, PRETO, COM TRÊS PÁS, BIVOLT.	VENTSOL	5	R\$ 179,65	R\$ 898,25

3.2. O fornecimento dos bens ocorrerá em demandas parceladas, conforme cronograma de entrega a ser definido em Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, observando-se o prazo estabelecido na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1. O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ 121.559,16 (cento e vinte e um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos)**, correspondente ao fornecimento dos bens especificados na Cláusula Terceira.

4.2. A despesa decorrente do fornecimento dos bens objeto deste Contrato correrá à conta da dotação orçamentária conforme segue:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0008 1.062 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliário

08 122 0002 2.109 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social

08 122 0026 2.113 – Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz

08 241 0028 2.114 – Manutenção do Bloco Proteção Social Especial

08 244 0027 2.116 – Manutenção do Bloco Proteção Social Básica

08 244 0027 2.119 – Manutenção do Cofinanciamento Estadual



CLÁUSULA QUINTA- DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo e ateste dos bens, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, e após a verificação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, quando exigível.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada pela CONTRATADA no setor de protocolo do CONTRATANTE, acompanhada de todos os documentos comprobatórios da entrega e do ateste.

5.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária/transferência para a conta indicada pela CONTRATADA, observadas as retenções tributárias e demais encargos legais aplicáveis.

5.4. Em caso de irregularidades na Nota Fiscal/Fatura ou no fornecimento dos bens, o prazo de pagamento será suspenso até a regularização da pendência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA- DO PAGAMENTO E REAJUSTE

6.1. A CONTRATADA garante a qualidade e o perfeito funcionamento dos bens fornecidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

6.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA se obriga a substituir ou reparar, sem ônus para o CONTRATANTE, quaisquer bens que apresentem defeitos de fabricação, vícios ocultos ou inadequação ao uso a que se destinam.

6.3. A garantia abrange peças, componentes e mão de obra, devendo a CONTRATADA providenciar a substituição/reparo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 27 de fevereiro de 2026 e término em 26 de fevereiro de 2027, compreendendo o período necessário para a entrega, recebimento, pagamento e cumprimento das obrigações de garantia.

7.2. A vigência poderá ser alterada nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante termo aditivo, desde que devidamente justificado e autorizado pela Administração.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação da proposta do Pregão Eletrônico SRP 015/2025 que originou a Ata de Registro de Preços nº 002/2025.

8.2. Após o interregno de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, observadas as regras da Ata de Registro de Preços nº 002/2025 e do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº



015/2025, com base na variação do índice do IPCA], ou outro que venha a substituí-lo, mediante solicitação formal da CONTRATADA e análise e aprovação do CONTRATANTE.

8.3. Poderá ser admitida a revisão dos preços, nos termos do art. 131 da Lei nº 14.133/2021, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que retardem ou impeçam a execução do objeto, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornece os bens objeto deste Contrato novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento e uso, conforme as especificações técnicas, quantitativos e prazos estabelecidos no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e neste instrumento.

9.2. Realizar a entrega dos bens no(s) local(is) indicado(s) pelo CONTRATANTE, na ordem de empenho, no Município de Nova Timboteua/PA, em dias e horários previamente acordados, responsabilizando-se por todas as despesas de transporte, carga, descarga, seguro, embalagem e quaisquer outros custos necessários à entrega.

9.3. Entregar, juntamente com os bens, a Nota Fiscal/Fatura correspondente, bem como manuais, acessórios, termos de garantia e demais documentos exigíveis para o correto uso e conferência, quando aplicável.

9.4. Substituir, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, os bens que forem recusados no recebimento provisório ou definitivo, por divergência de especificação, quantidade, avaria, defeito, vício oculto ou qualquer desconformidade verificada, sem ônus para o CONTRATANTE.

9.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2025 e na Ata de Registro de Preços nº 02/2025.

9.6. Cumprir rigorosamente as obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, comerciais e ambientais decorrentes do fornecimento dos bens.

9.7. Atender às solicitações da fiscalização e prestar todos os esclarecimentos que forem demandados, sem prejuízo do cumprimento integral do objeto.

9.8. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolo ou culpa, na execução do Contrato.

9.9. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito e de imediato, qualquer evento que possa comprometer o prazo ou a qualidade do fornecimento.

9.10. Observar as normas de segurança e saúde no trabalho aplicáveis à entrega e, se for o caso, à instalação dos bens.



9.11. Manter sigilo sobre todas as informações confidenciais a que tiver acesso em razão do Contrato.

9.12. Arcar com todos os custos e despesas inerentes ao cumprimento das obrigações contratuais.

9.13. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do presente Contrato, salvo com prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ENCARGOS FISCAIS, PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

10.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens, por meio de gestor e/ou fiscal do contrato, registrando as ocorrências e exigindo as correções necessárias.

10.2. Fornecer à CONTRATADA todas as informações e condições indispensáveis para a perfeita execução do Contrato, incluindo a indicação precisa dos locais de entrega e dos responsáveis pelo recebimento.

10.3. Efetuar o recebimento provisório e definitivo dos bens, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato, com a devida conferência de quantidades, especificações e testes de funcionamento, quando aplicáveis.

10.4. Notificar a CONTRATADA para correção, complementação ou substituição de bens em desconformidade, fixando prazo para saneamento e adotando as medidas cabíveis em caso de descumprimento.

10.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos prazos e condições estabelecidos na Cláusula Quinta, após o recebimento definitivo e ateste dos bens.

10.6. Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA, observados o contraditório e a ampla defesa.

10.7. Providenciar, após o recebimento definitivo, os atos internos de tombamento/registro patrimonial e destinação dos bens às unidades demandantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. É vedada a subcontratação do objeto, bem como a cessão e/ou transferência, total ou parcial, do presente Contrato ou dos direitos e obrigações dele decorrentes, salvo se houver expressa previsão e autorização formal e prévia do CONTRATANTE, observadas as condições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS



12.1. O presente Contrato poderá ser alterado, mediante termo aditivo, nas hipóteses e condições previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, com as consequências estabelecidas no artigo 140 da mesma Lei.

13.2. A rescisão poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos previstos em lei;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que conveniente para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O extrato do presente Contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

15.1. O CONTRATANTE exercerá a fiscalização do fornecimento dos bens objeto deste Contrato por meio do servidor **Sra. GABRIEL SILVA DOS SANTOS, CPF: 709.727.012-81**, designado para fiscal de contrato

15.2. A fiscalização terá amplos poderes para acompanhar, verificar e exigir o fiel cumprimento das obrigações contratuais, podendo determinar a correção de falhas, a substituição de bens em desconformidade e a aplicação das sanções cabíveis, sem que isso exima ou diminua a responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORÇA MAIOR

16.1. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens, respondendo integralmente por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias, ambientais e de qualquer outra natureza, decorrentes da execução do Contrato.

16.2. A fiscalização do CONTRATANTE não implica corresponsabilidade ou transferência de responsabilidade à Administração por quaisquer danos ou prejuízos causados pela CONTRATADA a terceiros ou ao próprio CONTRATANTE.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como a execução em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

17.2. As sanções aplicáveis incluem, mas não se limitam a: a) Advertência; b) Multa, na forma e percentuais a serem definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico SRP; c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo legal; d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.3. A aplicação das sanções poderá ocorrer isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da responsabilização civil e administrativa por perdas e danos eventualmente causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta da dotação orçamentária conforme indicado na Cláusula Quarta, e será empenhada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na execução do presente Contrato serão dirimidos pelo CONTRATANTE, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021, demais normas aplicáveis e nos princípios que regem a Administração Pública.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. As partes elegem o foro da Comarca de Nova Timboteua/PA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os possíveis litígios decorrentes do presente Contrato.

20.2. E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Timboteua/PA, 27 de fevereiro de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CNPJ nº 18.291.263/0001-62
CONTRATANTE

ESCALON MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ nº 00.497.854/0001-25
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____

NOVA TIMBOTEUA
FUNDADA EM 30.12.1943